

Resolução nº : 3502/2000
Protocolo nº : 1487/00
Origem : INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA DO PARANÁ EM
APUCARANA
Interessado : INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA DO PARANÁ EM
APUCARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA DO PARANÁ EM APUCARANA e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente